



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.744, de 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a transformação de um beco sem denominação oficial em via pública denominada Viela Solange da Silva, localizado no acesso à Rua Otaviano Pires, no Município de Cerqueira César e dá outras providências.

O Senhor Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica transformado em via pública e denominada “Viela Solange da Silva” o beco atualmente sem denominação oficial, localizado no acesso à Rua Otaviano Pires, no Município de Cerqueira César, e no qual já existem propriedades regularmente cadastradas no Cadastro Técnico Municipal.

Art. 2º. O logradouro referido no artigo anterior possui os seguintes números de cadastro municipal: 21-09-003-004; 21-09-003-006; 21-09-003-007; 21-09-003-008; 21-09-003-009; 21-09-003-010; 21-09-003-011; 21-09-003-012; 21-09-003-013; 21-09-003-014; 21-09-003-015; 21-09-003-016; 21-09-003-017; 21-09-003-018; 21-09-003-019; 21-09-003-020; 21-09-003-021.

Art. 3º. A via instituída por esta Lei passa a ter a classificação de viela, para fins de planejamento urbano, manutenção, iluminação pública, limpeza, numeração predial e demais serviços públicos municipais.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo Municipal de Cerqueira César:

I – Atualizar o cadastro municipal, mapas e plantas oficiais, incorporando a denominação e a classificação estabelecidas;

II – Providenciar, se necessário, a instalação de sinalização, iluminação pública, posteamento e demais adequações;

III – Fixar placa indicativa com a denominação “Viela Solange da Silva”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de dezembro de 2025.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. Na data supra



Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta